

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.055.664/15-3SOCIEDADE EMPRESARIAL DE FORMA LIMITADAINSTRUMENTO PARTICULAR DE 21ª ALTERAÇÃOBRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDACNPJ. 57.142.978/0001-05**SINGULAR**

Os abaixo assinados:

ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula identidade RG. nº 10.521.193-X/SSP-SP e o CPF nº 035.007.088-11, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório á Rua George Ohm, 230 – Torre B - 3ª e 4ª andar - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020;

JORGE SUKARIE NETO, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG. nº 11.420.793/SSP-SP e o CPF nº 089.996.778-77, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório á Rua George Ohm, 230 – Torre B - 3ª e 4ª andar - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020;

Únicos sócios e proprietários da firma **"BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA."** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas Ministério da Fazenda sob nº. 57.142.978/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.207.327.334 em 19 de fevereiro de 1987, com a primeira alteração sob nº 536.157 em 23 de março de 1988, com a segunda alteração sob nº 724.151 em 18 de abril de 1989, com a terceira alteração sob nº 1.048.524 em 15 de outubro de 1990, com a quarta alteração sob nº 57.165/91-9 em 29 de abril de 1991, com a quinta alteração sob nº 57.555/91-9 em 30 de abril de 1991, com a retificação e ratificação da quinta alteração sob nº 4.432/93-9 em 08 de janeiro de 1993, com a sexta alteração contratual sob nº 169.198/91-1 em 21 de outubro de 1991, com a sétima alteração contratual sob nº 151.380/93 em 27 de setembro de 1993 e com a oitava alteração contratual sob nº 177.073/94-9 em 23 de novembro de 1994, com a nona alteração arquivada sob nº 135.318/95-6, 21/08/1995, com a décima alteração contratual arquivada sob nº 14.875/96-2, em 02 de fevereiro de 1996, com a décima primeira alteração contratual arquivada sob o nº 34.363/96-8, em 12 de março de 1996, com a décima segunda alteração contratual arquivada sob o nº 109.636/96-0 em 15 de julho de 1996, com a décima terceira alteração contratual arquivada sob nº 211.842/96-5 em 28 de novembro de 1996, com a décima quarta alteração contratual arquivada sob nº 156.625/98-2, em 19 de outubro de 1998, e com a décima quinta alteração contratual arquivada sob nº 55.112/00-6, em 24 de março de 2000, com a décima sexta alteração contratual arquivada sob nº 27.2710/03-9, em 21 de novembro de 2003, com a décima sétima alteração contratual arquivada sob nº 16.069/06-7, em 01 de fevereiro de 2006, com a décima oitava alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 441.488/09-2, em 18 de novembro de 2009, com a décima nona alteração contratual arquivada sob nº 424.084/13-2, em 30 de outubro de 2013, e finalmente com a vigésima alteração contratual arquivada sob nº 289.119/15-7 em 08 de julho de 2015, têm entre si justo e contratado a seguinte alteração contratual:

OFICIAL DE REG. CIVIL P.S. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO TEJUPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 08 MAR 2015

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

☐ Flávia de Souza Macedo Trindade
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



EM BRANCO

11059

1 - Decidem os sócios por deliberação unânime aumentar o capital social de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) para R\$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais), aumento esse de R\$ 456.000,00 (quatrocentos cinquenta e seis mil reais) que se dará mediante a criação de novas 456.000 (quatrocentos cinquenta e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que a integralização das quotas que vierem a ser subscritas será feita em moeda corrente nacional.

2 - A sócia **ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS** renuncia ao seu direito de preferência na subscrição e integralização das novas quotas ora criadas. O sócio **JORGE SUKARIE NETO** manifesta seu interesse em subscrever, como de fato subscreve, a totalidade das novas 456.000 (quatrocentos cinquenta e seis mil) quotas ora criadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e o subscritor fará a integralização em moeda corrente nacional, neste ato, da quantia total de R\$ 456.000,00 (quatrocentos cinquenta e seis mil reais).

3 - Com as alterações mencionadas nos itens 1 e 2, a cláusula TERCEIRA do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente é de R\$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais), divididos em 1.216.000 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS - possui 608.000 (seiscentas e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma correspondendo à R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais),

JORGE SUKARIE NETO - possui 608.000 (seiscentas e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma correspondendo à R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais),

TOTALIZANDO 1.216.000 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao total de R\$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social "(ARTIGO 1052 CC/2002).

4. Registre-se que o preâmbulo do contrato foi alterado para fazer constar o novo domicílio dos sócios, a saber: **ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua George Ohm, 230 - Torre B - 3º e 4º andar - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020; e **JORGE SUKARIE NETO**, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua George Ohm, 230 - Torre B - 3º e 4º andar - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020

5. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato social não modificadas por este instrumento.

6 - Finalmente, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que, já refletindo a deliberação acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 08 MAR 2019

☐ Flávia de Souza Macedo Trindade
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICAÇÃO



EM BRANCO

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 57.142.978/0001-05

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação de “BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.”, com sede e foro à Rua Marina La Regina, nº. 227, 3º andar, Salas 11 a 15, Centro, CEP. 08550-210, Cidade de Poá, Estado de São Paulo, podendo abrir outras filiais, sucursais, escritórios, agências e depósitos, em todo o território nacional, ou no exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - (Filial São Paulo) - A sociedade possui uma filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada à Rua George Ohm, 230 – Torre B, 3º andar - conjuntos 31, 32, 33 e 34 e 4º andar - conjuntos 42, 43 e 44 - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020, com o capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que exerce atividades de:

- a) Suporte e manutenção de programas de computador
- b) Desenvolvimento de programas para computador (Software);
- c) Instalações de programas;
- d) Implantação de programas e aplicações;
- e) Treinamento de Pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade terá os seguintes objetivos sociais:

- a) Produção, desenvolvimento, licenciamento e/ou cessão de direitos de uso de programas para computador (Software);
- b) Instalações de programas;
- c) Implantação de programas e aplicações;
- d) Treinamento de Pessoal;
- e) Análise e processamentos de dados;
- f) Suporte e manutenção de programas de computador;
- g) Importação e exportação dos produtos de sua área de atuação;
- h) Tradução, publicação e comercialização de periódicos, livros, manuais, impressos e material didático em geral;
- i) Intermediação de negócios relativos a sua área de atuação;
- j) Participação no Capital Social de outras empresas;
- k) Comércio de móveis, utensílios e suprimentos para informática;
- l) Comercialização e representação de computadores e microcomputadores,
- m) Inclusive seus similares, acessórios periféricos, partes e peças;

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

OFICIAL DE REG. CIVIL PÉS. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 08 MAR 2019

☐ Flávia de Souza Macedo Trindade
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

VALIDA
CONFERENTE
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE



EM BRANCO

110537

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente é de R\$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais), dividido em 1.216.000 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS – possui 608.000 (seiscentas e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma) correspondendo à R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais),

JORGE SUKARIE NETO – possui 608.000 (seiscentas e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma) correspondendo à R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais),

TOTALIZANDO 1.216.000 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao total de R\$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social "(ARTIGO 1052 CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – A gerência e a administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS** e ou **JORGE SUKARIE NETO**, sendo necessária apenas a assinatura de um dos sócios-gerentes, em todo e qualquer documento da sociedade, inclusive na movimentação de contas bancárias, contratos, recibos, instrumentos de mandato, e em todos os demais atos para a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele.

Nas propostas comerciais, licitações, concorrências, cartas – convite e documento similares para a venda e/ou fornecimento de quaisquer produtos, serviços ou licenças de uso será necessária apenas a assinatura de qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios poderão nomear procuradores para o exercício de todo ou parte de seus poderes.

CLÁUSULA QUINTA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva Demonstração de Resultados correspondente ao exercício social, devendo os lucros apurados, após as deduções legais e das antecipações de lucros até então pagas ou creditadas, serem distribuídos entre os sócios na proporção do percentual de participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Através de Acordos de Quotistas, os sócios poderão determinar critérios distintos através dos quais os lucros da sociedade sejam distribuídos de forma diversa do percentual de participação de cada sócio no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão deliberar que os lucros apurados sejam mantidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, para ulterior deliberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios poderão determinar o levantamento de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em periodicidades distintas da fixada no caput desta cláusula e ato contínuo, deliberar pela distribuição antecipada de lucros, inclusive mensalmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso os Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados apresentarem prejuízos, estes serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 08 MAR 2019

☐ Flávia de Souza Macedo Trindade
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE



EM BRANCO

JUL 09

PARÁGRAFO QUINTO: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles; e se for nomeado administrador não sócio, este terá uma remuneração também a título de "pro labore" para o desempenho de suas funções, conforme decisão dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – É livre a cessão de quotas entre os sócios, porém, a cessão de quotas para terceiros ficará condicionada ao direito de preferência do outro sócio, que, em igualdade de condições, poderá exercê-lo em 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento de comunicação escrita neste sentido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A admissão de novos sócios, mediante aumento do Capital Social e aumento correspondente do número de quotas, poderá ser decidida pelos sócios que detenham 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quotas de capital (art. 1057 do CC/2002).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá liberar suas quotas para aquisição pela própria sociedade, na forma dos Artigos 1.056/1.057 CC/2002, recebendo seus haveres avaliados segundo levantamento contábil de seus haveres até a data da saída.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se em consequência da cessão de quotas ou da retirada de sócios resultar que remanesça apenas um dos sócios, a sociedade se extinguirá, porém o sócio remanescente poderá prosseguir nas mesmas atividades em nome individual.

PARÁGRAFO QUARTO: Nos casos de falecimento de sócios, seus herdeiros serão automaticamente admitidos na sociedade. Não desejando ou não podendo os herdeiros ingressar na sociedade, receberão seus haveres apurados pelo valor patrimonial de mercado, apurado por empresa de auditoria, com base do último balanço levantado, acrescido do valor a ser determinado por empresa de auditoria independente, escolhida de comum acordo entre as partes, baseado em critérios contábeis normalmente aceitos para este ramo de negócio, incluindo inclusive negócios em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Além das matérias e/ou questões indicadas na Lei ou no contrato, dependerão de deliberação dos sócios: I - a aprovação das contas da administração; II - a destituição dos administradores; III - a modificação do contrato social; IV - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; V - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VI - exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido de um ou mais sócios; VII - expulsão de sócio por falta grave, incapacidade superveniente, calúnia, concorrência desleal, pela falta de afeição social, além de outras razões de foro íntimo, sempre observando nestes casos o que rege a letra da lei dos Artigos 1.030 e 1.085, da Lei 10.406 de 10/01/2002; VIII - pedido de recuperação judicial ou extra judicial IX - outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações mencionadas no caput da cláusula sétima acima serão tomadas em reunião convocada pelos sócios administradores ou administrador não sócio para os devidos fins, e regidas pelos artigos 1.071 até 1.080 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, sendo certo que a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões dos sócios devem realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou em qualquer data mediante convocação dos sócios administradores ou pelo administrador não sócio, com o objetivo de:

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo, 08 MAR 2019

☐ Flávia de Souza Macedo Trindade
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICAÇÃO



EM BRANCO



NOTA

- I - deliberar se necessário o descrito no caput da cláusula sétima acima;
- II - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- III - demais assuntos constantes da convocação, sendo que as deliberações serão aprovadas por maioria absoluta do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dispensa-se a convocação formal dos sócios, procurador e/ou administrador quando todos comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO: Igualmente, dispensa-se as reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria ou questão que seria objeto delas.

PARÁGRAFO QUINTO: As deliberações tomadas, em reuniões, de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

PARÁGRAFO SEXTO: No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406 de 10/01/2002, os sócios por unanimidade, deliberam não constituir o Conselho Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA- Os sócios elegem o foro central da Comarca de Poá - Estado de São Paulo, com preferência sobre qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

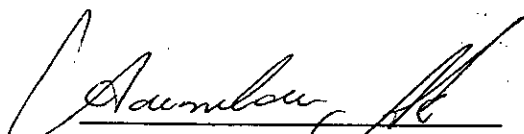
Os administradores, **DECLARAM**, sob as penas da lei, que não foram condenados nem estão sendo processados por nenhum crime que vede, ainda que em caráter temporário, o exercício de atividades mercantis ou cargos públicos.

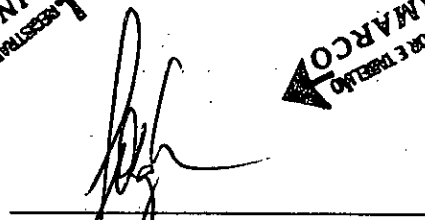
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também assinam.

São Paulo, 28 de Setembro de 2015.

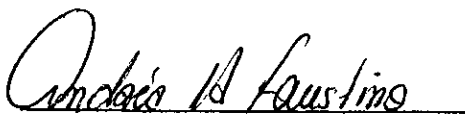
COMARCA DE POÁ
OFICIAL DE REGISTRO E TABELIÃO

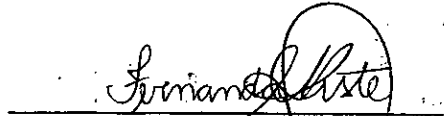
COMARCA DE POÁ
OFICIAL DE REGISTRO E TABELIÃO


ADENILDE AGUIAR DOS SANTOS


JORGE SUKARIE NETO

TESTEMUNHAS


Nome: **ANDRÉA HELENA FAUSTINO**
CPF Nº **112.203.648-51**
RG Nº **21.304.074 SSP/SP**


Nome: **FERNANDA CORREIA KISTE**
CPF Nº **289.131.928-10**
RG Nº **27.953.423 SSP/SP**

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELIÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 08 MAR 2019

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE

☐ Flávia de Souza Macedo Trindade
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



deliberação de... no âmbito do Conselho de Administração...
 II - tomar as contas administrativas...
 III - demais assuntos constantes da convocação, sendo que os deliberadores serão aprovados por maioria absoluta no capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maioria qualificada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dispõe-se a convocação... dos sócios, para deliberar e/ou administrar quando todos estiverem em assembleia ou se decidirem por escrito, diante do local, data, hora e ordem do dia.

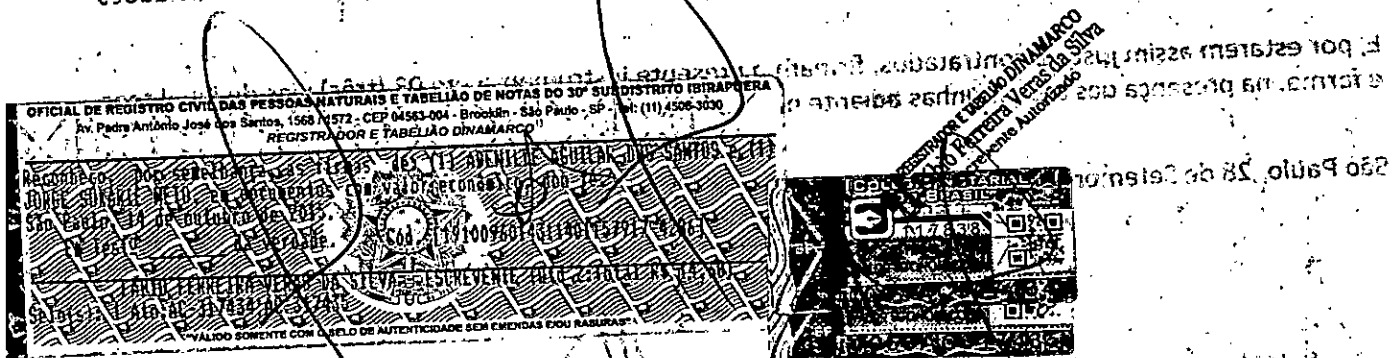
PARÁGRAFO QUARTO: Igualmente, dispõem-se as reuniões... de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria ou questão dos bens objeto delas.

PARÁGRAFO QUINTO: As deliberações tomadas, em reuniões, em continuidade com a lei e o contrato social, todos os sócios, ainda que ausentes ou ausentes.

PARÁGRAFO SEXTO: No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.040 da Lei 10.406 de 10/01/2002, os sócios por unanimidade, deliberam não constituir o Conselho Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios elegem o foro central da Comarca de São Paulo, com preferência sobre qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Os administradores, **DECLARAM**, sob as penas da lei, que não estão sendo processados por nenhum crime que vede, ainda que em caráter temporário, o exercício de atividades mercantis ou cargos públicos.



OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO TETRÁPOLIS, São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S. Paulo, 08 MAR 2019

Flávia de Souza Macedo Trindade
 PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

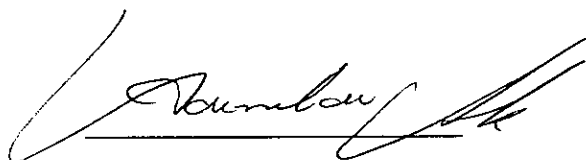


INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento Particular de Procuração, firmado entre a **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA**, legalmente estabelecida na Rua Marina La Regina, nº. 227 – 3 Andar – Salas 11 a 15 – Centro – Poá/SP – Cep: 08550-210, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.142.978/0001-05 e Inscrição Estadual 546.106.669.110, neste ato representado pela **Sra. Adenilde Aguilar dos Santos** portadora do RG nº. 10.521.193-X E CPF nº. 035.007.088-11, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **Sra. Juliana Jeminez Ebina**, brasileira, casada, maior, portadora do RG. Nº. 28.110.259-4 SSP/SP e CPF nº. 183.449.148-76, com poderes para representá-la junto às Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações ou Sociedades de Economia Mista, em todas as modalidades de licitação, dispensa de licitação, Cartas convite, Tomada de Preços, Concorrências, Leilões, Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos (com poderes para formular e ofertar lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro, interpor ou desistir de recursos) e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, retirar editais, fornecer cotações de preços, assinar atas de contratos, assinar contrato, destrato, proposta de preços, cartas de prorrogação, declarações, acompanhar e intervir no processo licitatório, substabelecer poderes, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento

O presente mandato tem validade até 31/06/2019.

São Paulo, 14 de dezembro de 2018.



Brasoftware Informática Ltda.
Adenilde Aguilar dos Santos
Diretora Financeira

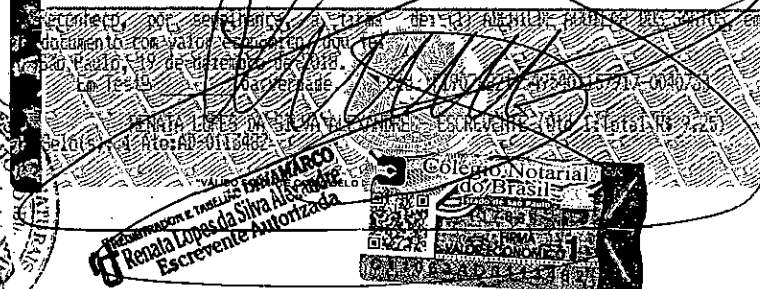
OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO ITIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA Cópia REPRODUZIDA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOUFE

S. Paulo 19 DEZ 2018

☐ Ana Paula de Souza Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50

REGISTRADOR E TABELÃO
DINAMARCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO


Renata Lopes da Silva Almeida
Escritorinha Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2112472**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/03/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 57.142.978/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de março de 2019.

PEDIDO Nº: 1130186



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.142.978/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/1987
NOME EMPRESARIAL BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARINA LA REGINA	NÚMERO 227	COMPLEMENTO ANDAR: 3; SALA: 11 A 15;	
CEP 08.550-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@BRASOFTWARE.COM.BR		TELEFONE (11) 3179-6700 / (11) 3179-6900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2019 às 15:06:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

Estância Hidromineral
Estado de São Paulo

CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

DATA: ____/____/____ CPD _____ Cód.: _____ 2º Via

Cód. Log. _____ CCM Ant. _____ CCM 7498

Nome/Razão: **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**

Local Ativ.: **RUA MARINA LA REGINA** Nº **227**

Complem.: **3º ANDAR – SALAS 11 A 15** Bairro: **CENTRO**

Atividade: **-Licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
-Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de Informática
-Consultoria em tecnologia da informação
-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Local de Entrega: **RUA MARINA LA REGINA** Nº **227**

Complem.: **3º ANDAR – SALAS 11 A 15** Bairro: **CENTRO**

Município: **POÁ** Estado: **SP** CEP **08550-210**

Ocup. do solo (m²): _____ Publicidade (m²): _____

Tributos incidentes (para uso de repartição)

ISS	FUNC.	LOCAL	OC. SOLO	HOR. ESP.	PUBLIC.	LICENÇA

Sociedade anônima ou de pessoas? de pessoas

Nome e endereço dos Diretores, Representantes ou Sócios: **Adenilde Aguilar dos Santos e Jorge Sukarie**
Neto, com escritório à Rua George Ohm, 230 – Torre B – 3º e 4º - Edifício LWM Corporate – Cidade Monções
São Paulo, CEP: 04576-020

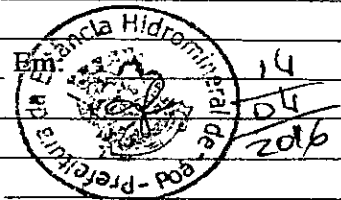
Início de Atividade: **17/10/1995** Encerramento de Atividade: _____

Transferido de: _____

Capital Registrado: **R\$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais)**

Receita Bruta do Exercício Anterior: _____

Número de empregados: _____ Número de pessoas ocupadas: _____



Poá, 07 de abril de 2016.

X

Ass. Responsável p/ Informações Prestadas

Cadastro Mobiliário

OBS: CNPJ nº 57.142.978/0001-05 – IE: 546.106.669.110

Adenilde Aguilar dos Santos, RG: 10.521.193-X SSP/SP, CPF: 035.007.088-11

Jorge Sukarie Neto, RG: 11.420.793 SSP/SP, CPF: 089.996.778-77

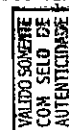
GUICHÊ Nº
DO DIA:

Arquivo

Disk nº

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 05 OUT 2018



☐ Gabriel Pinto Moreira da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **57.142.978/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:47 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2019.

Código de controle da certidão: **E328.ECAD.25D3.DD2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 57.142.978

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

21618953

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

11/03/2019 11:58:07

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 57.142.978/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

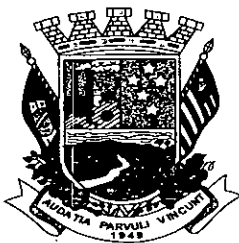
Certidão nº 19010092883-77

Data e hora da emissão 21/01/2019 09:33:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



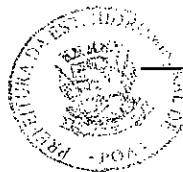
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº32/19

CERTIFICAMOS, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, atendendo ao que lhe foi requerido por pessoa interessada em petição protocolada sob nº2.486/19 datado de 07 de Fevereiro de 2019, que revendo nesta data os livros e assentamentos desta Prefeitura Municipal, **DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**, deles constatamos que a empresa ***BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA*** - CNPJ nº57.142.978/0001-05 não se encontra inscrita como contribuinte de Tributos Imobiliários neste Município, sendo assim não possui débitos **ATÉ A PRESENTE DATA COM OS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

DADA E PASSADA NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ. Em 14 de Fevereiro de 2019, eu Adriana Cardoso do Nascimento Correa, responsável pela Divisão de Tributos Imobiliários e pela expedição, a subscrevo e assino.

Adriana Cardoso N. Correa
Chefe – Divisão de Tributos Imobiliários



Av. Brasil, 198 - Centro - Poá - CEP 08561-900 - Fone: (11) 4634-8828

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IEDRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 20 FEV 2019



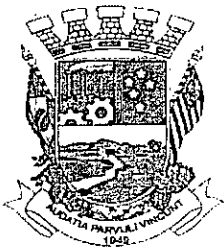
☐ Ana Paula de Souza Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CADERNO DE REGISTRO DE TÍTULOS
Nº 111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-1059-1060-1061-1062-1063-1064-1065-1066-1067-1068-1069-1070-1071-1072-1073-1074-1075-1076-1077-1078-1079-1080-1081-1082-1083-1084-1085-1086-1087-1088-1089-1090-1091-1092-1093-1094-1095-1096-1097-1098-1099-1100-1101-1102-1103-1104-1105-1106-1107-1108-1109-1110-1111-1112-1113-1114-1115-1116-1117-1118-1119-1120-1121-1122-1123-1124-1125-1126-1127-1128-1129-1130-1131-1132-1133-1134-1135-1136-1137-1138-1139-1140-1141-1142-1143-1144-1145-1146-1147-1148-1149-1150-1151-1152-1153-1154-1155-1156-1157-1158-1159-1160-1161-1162-1163-1164-1165-1166-1167-1168-1169-1170-1171-1172-1173-1174-1175-1176-1177-1178-1179-1180-1181-1182-1183-1184-1185-1186-1187-1188-1189-1190-1191-1192-1193-1194-1195-1196-1197-1198-1199-1200-1201-1202-1203-1204-1205-1206-1207-1208-1209-1210-1211-1212-1213-1214-1215-1216-1217-1218-1219-1220-1221-1222-1223-1224-1225-1226-1227-1228-1229-1230-1231-1232-1233-1234-1235-1236-1237-1238-1239-1240-1241-1242-1243-1244-1245-1246-1247-1248-1249-1250-1251-1252-1253-1254-1255-1256-1257-1258-1259-1260-1261-1262-1263-1264-1265-1266-1267-1268-1269-1270-1271-1272-1273-1274-1275-1276-1277-1278-1279-1280-1281-1282-1283-1284-1285-1286-1287-1288-1289-1290-1291-1292-1293-1294-1295-1296-1297-1298-1299-1300-1301-1302-1303-1304-1305-1306-1307-1308-1309-1310-1311-1312-1313-1314-1315-1316-1317-1318-1319-1320-1321-1322-1323-1324-1325-1326-1327-1328-1329-1330-1331-1332-1333-1334-1335-1336-1337-1338-1339-1340-1341-1342-1343-1344-1345-1346-1347-1348-1349-1350-1351-1352-1353-1354-1355-1356-1357-1358-1359-1360-1361-1362-1363-1364-1365-1366-1367-1368-1369-1370-1371-1372-1373-1374-1375-1376-1377-1378-1379-1380-1381-1382-1383-1384-1385-1386-1387-1388-1389-1390-1391-1392-1393-1394-1395-1396-1397-1398-1399-1400-1401-1402-1403-1404-1405-1406-1407-1408-1409-1410-1411-1412-1413-1414-1415-1416-1417-1418-1419-1420-1421-1422-1423-1424-1425-1426-1427-1428-1429-1430-1431-1432-1433-1434-1435-1436-1437-1438-1439-1440-1441-1442-1443-1444-1445-1446-1447-1448-1449-1450-1451-1452-1453-1454-1455-1456-1457-1458-1459-1460-1461-1462-1463-1464-1465-1466-1467-1468-1469-1470-1471-1472-1473-1474-1475-1476-1477-1478-1479-1480-1481-1482-1483-1484-1485-1486-1487-1488-1489-1490-1491-1492-1493-1494-1495-1496-1497-1498-1499-1500-1501-1502-1503-1504-1505-1506-1507-1508-1509-1510-1511-1512-1513-1514-1515-1516-1517-1518-1519-1520-1521-1522-1523-1524-1525-1526-1527-1528-1529-1530-1531-1532-1533-1534-1535-1536-1537-1538-1539-1540-1541-1542-1543-1544-1545-1546-1547-1548-1549-1550-1551-1552-1553-1554-1555-1556-1557-1558-1559-1560-1561-1562-1563-1564-1565-1566-1567-1568-1569-1570-1571-1572-1573-1574-1575-1576-1577-1578-1579-1580-1581-1582-1583-1584-1585-1586-1587-1588-1589-1590-1591-1592-1593-1594-1595-1596-1597-1598-1599-1600-1601-1602-1603-1604-1605-1606-1607-1608-1609-1610-1611-1612-1613-1614-1615-1616-1617-1618-1619-1620-1621-1622-1623-1624-1625-1626-1627-1628-1629-1630-1631-1632-1633-1634-1635-1636-1637-1638-1639-1640-1641-1642-1643-1644-1645-1646-1647-1648-1649-1650-1651-1652-1653-1654-1655-1656-1657-1658-1659-1660-1661-1662-1663-1664-1665-1666-1667-1668-1669-1670-1671-1672-1673-1674-1675-1676-1677-1678-1679-1680-1681-1682-1683-1684-1685-1686-1687-1688-1689-1690-1691-1692-1693-1694-1695-1696-1697-1698-1699-1700-1701-1702-1703-1704-1705-1706-1707-1708-1709-1710-1711-1712-1713-1714-1715-1716-1717-1718-1719-1720-1721-1722-1723-1724-1725-1726-1727-1728-1729-1730-1731-1732-1733-1734-1735-1736-1737-1738-1739-1740-1741-1742-1743-1744-1745-1746-1747-1748-1749-1750-1751-1752-1753-1754-1755-1756-1757-1758-1759-1760-1761-1762-1763-1764-1765-1766-1767-1768-1769-1770-1771-1772-1773-1774-1775-1776-1777-1778-1779-1780-1781-1782-1783-1784-1785-1786-1787-1788-1789-1790-1791-1792-1793-1794-1795-1796-1797-1798-1799-1800-1801-1802-1803-1804-1805-1806-1807-1808-1809-1810-1811-1812-1813-1814-1815-1816-1817-1818-1819-1820-1821-1822-1823-1824-1825-1826-1827-1828-1829-1830-1831-1832-1833-1834-1835-1836-1837-1838-1839-1840-1841-1842-1843-1844-1845-1846-1847-1848-1849-1850-1851-1852-1853-1854-1855-1856-1857-1858-1859-1860-1861-1862-1863-1864-1865-1866-1867-1868-1869-1870-1871-1872-1873-1874-1875-1876-1877-1878-1879-1880-1881-1882-1883-1884-1885-1886-1887-1888-1889-1890-1891-1892-1893-1894-1895-1896-1897-1898-1899-1900-1901-1902-1903-1904-1905-1906-1907-1908-1909-1910-1911-1912-1913-1914-1915-1916-1917-1918-1919-1920-1921-1922-1923-1924-1925-1926-1927-1928-1929-1930-1931-1932-1933-1934-1935-1936-1937-1938-1939-1940-1941-1942-1943-1944-1945-1946-1947-1948-1949-1950-1951-1952-1953-1954-1955-1956-1957-1958-1959-1960-1961-1962-1963-1964-1965-1966-1967-1968-1969-1970-1971-1972-1973-1974-1975-1976-1977-1978-1979-1980-1981-1982-1983-1984-1985-1986-1987-1988-1989-1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2001-2002-2003-2004-2005-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2549-2550-2551-2552-2553-2554-2555-2556-2557-2558-2559-2560-2561-2562-2563-2564-2565-2566-2567-2568-2569-2570-2571-2572-2573-2574-2575-2576-2577-2578-2579-2580-2581-2582-2583-2584-2585-2586-2587-2588-2589-2590-2591-2592-2593-2594-2595-2596-2597-2598-2599-2600-2601-2602-2603-2604-2605-2606-2607-2608-2609-2610-2611-2612-2613-2614-2615-2616-2617-2618-2619-2620-2621-2622-2623-2624-2625-2626-2627-2628-2629-2630-2631-2632-2633-2634-2635-2636-2637-2638-2639-2640-2641-2642-2643-2644-2645-2646-2647-2648-2649-2650-2651-2652-2653-2654-2655-2656-2657-2658-2659-2660-2661-2662-2663-2664-2665-2666-2667-2668-2669-2670-2671-2672-2673-2674-2675-2676-2677-2678-2679-2680-2681-2682-2683-2684-2685-2686-2687-2688-2689-2690-2691-2692-2693-2694-2695-2696-2697-2698-2699-2700-2701-2702-2703-2704-2705-2706-2707-2708-2709-2710-2711-2712-2713-2714-2715-2716-2717-2718-2719-2720-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SOB Nº 95/2019

Atendendo ao pedido formulado por meio de procedimento administrativo protocolado sob nº 2.481/2019, que revendo nesta data os livros e assentamentos desta Prefeitura Municipal, DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, deles constatamos que a empresa * **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** *, situada na Rua Marina La Regina, nº 227, 3º Andar, Salas 11 à 15, Centro, Poá/SP, com CNPJ sob nº 57.142.978/0001-05 e INSCRIÇÃO ESTADUAL sob nº 546.106.669.110, encontra-se inscrita nesta Divisão, sob CCM nº 7498 de TAXA DE LICENÇA e I.S.S., com a atividade de * **LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** *, desde 17/10/1995 até a presente data e a mesma encontra-se * **QUITE COM OS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS** *. DADA E PASSADA NA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ. Em, 14 de fevereiro de 2019. Eu, ELIANA LEMOS DA SILVA, Agente Administrativo, assino. Eu, ZENAIDE OLIVEIRA ROCHA, responsável pela Divisão de Tributos Mobiliários a subscrevo e assino.

OBS:- Esta Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias após a data da emissão.



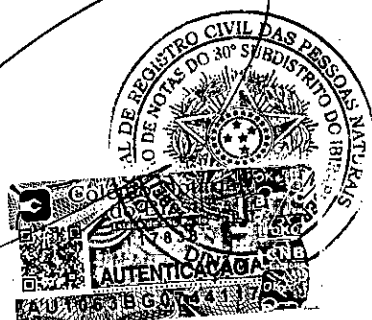
Eliana Lemos da Silva
ELIANA LEMOS DA SILVA

Zenaida Oliveira Rocha
Zenaida Oliveira Rocha
Chefe Divisão Tributos
Mobiliários

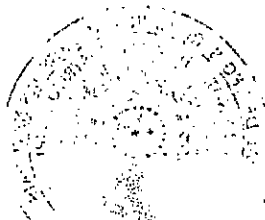
OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA.
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 20 FEV. 2019

☐ Ana Paula de Souza Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



EM BRANCO



RECEBUEMOS
O
DI 10/05/68
AS 14:00
DO
DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO
E
INFORMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E
INFORMAÇÃO

RECEBUEMOS
O
DI 10/05/68
AS 14:00
DO
DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO
E
INFORMAÇÃO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57142978/0001-05

Razão Social: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

Endereço: R MARINA LA REGINA 227 AND 3 SL 11 / CENTRO / POA / SP / 8550-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031204383587738367

Informação obtida em 12/03/2019, às 11:04:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 57.142.978/0001-05

Certidão nº: 162238943/2018

Expedição: 14/11/2018, às 10:57:49

Validade: 12/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.142.978/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



De acordo com o determinado no Adobe Partner Connection - Reseller Program Guide, informamos que a revenda **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o No. 57.142.978/0001-05**, é uma revenda Especializada em Governo, estando autorizada a fornecer Produtos Adobe diretamente a qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Apenas revendas autorizadas pela Adobe podem comercializar Produtos Adobe e a Especialização em Governo é uma condição da Adobe para que uma revenda Adobe forneça Produtos Adobe a qualquer órgão público.

A Especialização em Governo da revenda **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** é válida até 4 de julho de 2019.

São Paulo, 02 de julho de 2018.

Karollyne Souza Digitally signed by Karollyne Souza
Date: 2018.07.02 11:04:28 -03'00'

Karollyne Souza
ksouza@adobe.com
Gerente de Canais Adobe Brazil





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 546.106.669.110
CNPJ: 57.142.978/0001-05
Nome Empresarial: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 17/03/1987
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 17/03/1987
CNPJ da Matriz: 57.142.978/0001-05
Porte: Demais
Capital Social: R\$ 1.216.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Regime Especial de IE Única: Não

01/12/2003

Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
035.007.008-11	ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS	Sócio-Administrador	50,00 %	22/10/2013
089.996.778-77	JORGE SUKARIE NETO	Sócio-Administrador	50,00 %	22/10/2013

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: BRASOFTWARE
CNPJ: 57.142.978/0001-05
IE: 546.106.669.110
NIRE: 35.2.0732733-4

Data da Inscrição no Estado: 17/03/1987
Data Início da IE: 18/12/2003

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 18/12/2003

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Endereço de Correspondência

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 01/02/2006
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
CNAE Secundários: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
64.63-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
74.90-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
85.99-6/03 - Treinamento em informática

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
Data Início do CNAE Sec.: 01/12/2010
Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2015
Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2007
Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2007
Data Início do CNAE Sec.: 08/07/2015
Data Início do CNAE Sec.: 08/07/2015
Data Início do CNAE Sec.: 08/07/2015

DRT: DRT-13 - GUARULHOS

Posto Fiscal: PF-10 SUZANO

Logradouro: RUA MARINA LA REGINA
Nº: 227
CEP: 08.550-210
Município: POA

Complemento: ANDAR: 3; SALA: 11 A 15;
Bairro: CENTRO
UF: SP

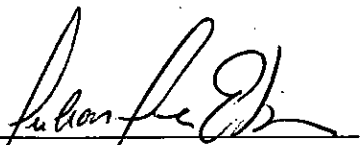
Versão: 3.55.0

Referência: CENTRO

ANEXO IV DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**DECLARAÇÃO**

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº. 57.142.978/0001-05, sediada na Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar – Salas 11 a 15 – Centro – Poá/ SP – Cep: 08550-210, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Poá, em 18 de março de 2019.



JULIANA JEMINEZ EBINA

Fone: +55 11 3179-6875

Fax: +55 11 3179-6800

governo@brasoftware.com.br

www.brasoftware.com.br

57.142.978/0001-05

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Rua Marina La Regina, 227

3º andar - Sala 11 à 15

Centro - Cep: 08550-210

Poá - SP

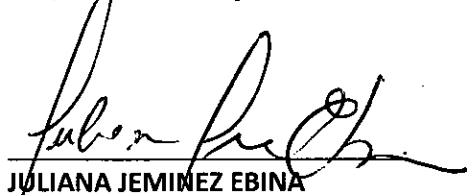
ANEXO V DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.978/0001-05, por intermédio de sua representante legal a Sra. JULIANA JEMINEZ EBINA, portadora da Carteira de Identidade nº 28.110.259-4 SSP/SP e do CPF nº 183.449.148-76, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 01/2019 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (X)

Poá, em 18 de março de 2019.



JULIANA JEMINEZ EBINA
Fone: +55 11 3179-6875
Fax: +55 11 3179-6800
governo@brasoftware.com.br
www.brasoftware.com.br

57.142.978/0001-05

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Rua Marina La Regina, 227
3º andar - Sala 11 à 15

Centro - Cep: 08550-210

Poá - SP

ANEXO VI DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.978/0001-05, por intermédio de seu representante legal a Sra. JULIANA JEMINEZ EBINA, portadora da Carteira de Identidade nº 28.110.259-4 SSP/SP e do CPF nº 183.449.148-76, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2019 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Poá, em 18 de março de 2019.



JULIANA JEMINEZ EBINA

Fone: +55 11 3179-6875

Fax: +55 11 3179-6800

governo@brasoftware.com.br

www.brasoftware.com.br

57.142.978/0001-05

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Rua Marina La Regina, 227

3º andar - Sala 11 à 15

Centro - Cep: 08550-210

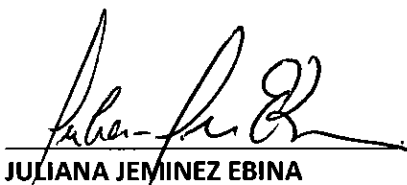
Poá - SP

**ANEXO VII DO EDITAL – TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE
OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR
VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso, nos quadros de empregados desta empresa que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do Credenciamento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Poá, em 18 de março de 2019.



JULIANA JEMINEZ EBINA

Fone: +55 11 3179-6875

Fax: +55 11 3179-6800

governo@brasoftware.com.br

www.brasoftware.com.br

57.142.978/0001-05

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Rua Marina La Regina, 227

3º andar - Sala 11 à 15

Centro - Cep: 08550-210

Poá - SP

ANEXO VIII DO EDITAL

RECIBO

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de softwares de design gráficos destinados a Diretoria de Comunicação Institucional do TJPB, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no correspondente Edital e seus anexos e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Razão Social/Denominação: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF: 57.142.978/0001-05

Endereço: Rua Marina La Regina, 227 - 3º. Andar - Salas 11 a 15 - Centro - Poá/ SP - Cep: 08550-210

Telefone/Fax: (11) 3179-6875 - (11) 3179-6800

E-mail: governo@brasoftware.com.br

Poá, em 18 de março de 2019.



JULIANA JEMINEZ EBINA

Fone: +55 11/3179-6875

Fax: +55 11 3179-6800

governo@brasoftware.com.br

www.brasoftware.com.br

57.142.978/0001-05

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Rua Marina La Regina, 227

3º andar - Sala 11 à 15

Centro - Cep: 08550-210

Poá - SP

ANEXO VIII DO EDITAL**RECIBO**

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de softwares de design gráficos destinados a Diretoria de Comunicação Institucional do TJPB, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no correspondente Edital e seus anexos e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Razão Social/Denominação: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF: 57.142.978/0001-05

Endereço: Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar – Salas 11 a 15 – Centro – Poá/ SP – Cep: 08550-210

Telefone/Fax: (11) 3179-6875 – (11) 3179-6800

E-mail: governo@brasoftware.com.br

Poá, em 13 de março de 2019.



JULIANA JEMINEZ EBINA

Fone: +55 11 3179-6875

Fax: +55 11 3179-6800

governo@brasoftware.com.br

www.brasoftware.com.br

[57.142.978/0001-05]

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Rua Marina La Regina, 227

3º andar - Sala 11 à 15

Centro - Cep: 08550-210

Poá - SP